



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1053/2017

Campo Largo, 05 de Outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº1193/2017, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria da Vereadora Rosicléa Oliveira da Silva (Req 3199/2017), protocolado sob o nº 20365/2017 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Bento Antonio Vidal

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 20365/2017

A Secretaria Municipal de Governo

Senhor Secretário:

Em atenção ao solicitado, informo que vigora a Lei Municipal nº 2862/2017, a qual estabelece as regras para a realização de parceria entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil – OSC. Deste modo, a prática anteriormente existente na qual o Município cedia todos os funcionários ao PROVOPAR e a manutenção de todas as suas atividades não é mais possível.

As OSC que pretendem desenvolver atividades devem buscar meios de subsistência, sem depender de recursos públicos. Pois o repasse de recursos ocorre quando há disponibilidade financeira/orçamentária e deverá seguir o rito legal; deste modo, ao realizar chamamento público não tem como se prever qual OSC será selecionada.

Campo Largo, 13 de setembro de 2017.



Thiago Mateus Maister

Secretário Municipal